



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.232

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 24 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica AUTORIZADA a contratação do objeto: aquisição de Papel Sulfito A4 para atender as secretarias do município de Vicentina (secretaria administração), saúde, assistência, educação e cultura, a favor da empresa FERREIRA E SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.772.553/0001-23, com sede na Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº 761, bairro Centro, CEP 79.790-000, Município de Deodópolis/MS, sob o valor de R\$ 19.431,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 23 de setembro de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito(a) Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 076/2024**

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 076/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 035/2024

**CONTRATADA:** FERREIRA E SANTANA LTDA

**OBJETO:** aquisição de Papel Sulfito A4 para atender as secretarias do município de Vicentina (secretaria administração), saúde, assistência, educação e cultura.

**VALOR:** R\$ 19.431,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais)

**PRAZO:** até 31/12/2024

Vicentina, MS, 24 de setembro de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 245/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, NATALINO FAGUNDES MARIA, matrícula funcional nº 8423, ocupante do Cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2023 a 31 de setembro de 2024, que será gozada a partir de 23 de setembro de 2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 23 de outubro de 2024.

**Artigo II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente ao período de

Prefeitura Municipal de Vicentina-MS | Rua Arlinda Lopes Dias Nº 550 - Centro - CEP: 79.710-000

www.vicentina.ms.gov.br - Email: vicentina@vicentina.ms.gov.br

Fone: (67) 3468 1313 | (67) 3468 1156

23/09/2024 a 23/10/2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

**Artigo III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 246/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, JOSÉ ALONSO RODRIGUES SOARES, matrícula funcional nº 8211, ocupante do Cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024, que será gozada a partir de 02 de setembro de 2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 02 de outubro de 2024.

**Artigo II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 02/09/2024 a 02/10/2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

**Artigo III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 248/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

*“Conceder férias regulamentares de 30 dias a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal MARIA IZABEL DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024 que será gozada a partir de 01/10/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/10/2024.

**Art. II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 249/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares de 15 dias  
ao servidor público municipal que menciona e  
dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. I** concede férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor público municipal CLEBER TIAGO TOTUMI ocupante do Cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 14/07/2023 a 13/07/2024 que será gozada a partir de 25/09/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 09/10/2024.

**Art. II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**